



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº 021/BANT-COMARA/2021 – Serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças na frota das viaturas, máquinas e equipamentos envolvidos na obra de recuperação da pista do Aeródromo SBNT a ser executada pela COMARA, que trata da prorrogação por 360 (trezentos e sessenta) dias da vigência contratual, referente ao Processo Administrativo de Gestão nº 67302.027990/2020-51 e 67222.009227/2021-10 (Apenso), com fundamento no Inciso II do §1º do Art. 57 da Lei 8.666/93, firmado entre o Comando da Aeronáutica e a Empresa AZEVEDO AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, reuniram-se na Sede Administrativa da Comissão de Aeroportos da Região Amazônica - COMARA, localizada na Avenida Pedro Álvares Cabral, nº 7115, CEP 66.613-150, na cidade de Belém/PA, o Sr. TIAGO CORTAT DE MELO Cel Av, VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA, publicado no Boletim Interno Ostensivo nº 28, de 09 de fevereiro de 2023, do GAP-BE, inscrito no CPF sob o nº 073.552.447-52, portador da Carteira de Identidade nº 501.398/CAER, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **AZEVEDO AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o 10.808.409/0001-92, sediada na Rua Doutor Mário Negócio, nº 1658 – Centro, CEP: 59040-000, em Natal/RN, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. LUCIA DE FÁTIMA CABRAL AZEVEDO, portadora da Carteira de Identidade nº 399804, expedida pela SSP-RN, e CPF nº 202.665.614-20, denominada CONTRATADA, e resolvem, de comum acordo e declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas neste Termo Aditivo e à Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ADITAR PELA SEGUNDA VEZ o contrato em referência nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato 021/BANT-COMARA/2021 por 360 (trezentos e sessenta) dias da vigência contratual, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no Inciso II do §1º do Art. 57, da Lei 8.666/93 e na Cláusula 2ª do Contrato original e Parecer Técnico nº 016/DECO-NT/2023, de 27 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência sofre um acréscimo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contemplando se, nesta ocasião, o período de **19/06/2023 a 13/06/2024**, conforme Parecer Técnico nº 016/DECO-NT/2023, de 27 de abril de 2023, da lavra da fiscalização, e Carta s/nº, de 18 de abril de 2023, da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1. A contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato nº 021/BANT-COMARA/2021, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da licitação.

4.2. Este instrumento passa a produzir seus efeitos legais a partir da presente data, ficando ratificadas as demais condições do Contrato ora aditado, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Belém, 15 de junho de 2023.

PELA CONTRATANTE:

(assinado eletronicamente)
TIAGO CORTAT DE MELO Cel Av
Dirigente Máximo da COMARA
CPF.: 073.552.447-52

PELA CONTRATADA:

LUCIA DE FÁTIMA CABRAL AZEVEDO
Representante da CONTRATADA
CPF.: 202.665.614-20

TESTEMUNHAS:

(assinado eletronicamente)
GILSON SOUSA DA COSTA Maj Int
Agente de Controle Interno da COMARA
CPF.: 782.397.372-34

(assinado eletronicamente)
ADNALDO DE SOUZA SANTOS 1º Ten QOEA SVM
Gestor do Contrato
CPF.: 648.903.175-20



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº
Data/Hora de Criação:	15/06/2023 14:57:28
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	d3021bb5564c398d23165c67f8d6f5fb
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ADNALDO DE SOUZA SANTOS no dia 15/06/2023 às 12:12:06 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major GILSON SOUSA DA COSTA no dia 15/06/2023 às 15:16:46 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel TIAGO CORTAT DE MELO no dia 15/06/2023 às 19:29:10 no horário oficial de Brasília.